



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
PODER LEGISLATIVO

Palácio Ver. José Peixoto Mariano
CGC 08471906/000104

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2000

Nova Cruz/RN, 12 de fevereiro de 2000.

Aprova as prestações de contas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que o plenário aprovou e ele **DECRETA** o seguinte:

Art. 1º - Fica aprovada as prestações de contas (balancetes) referente ao exercício financeiro de janeiro a dezembro de 1992, da Prefeitura Municipal de Nova Cruz.

Art. 2º - São considerados regulares nas formas da legislação vigente a prestação de contas de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Ver. Samuel José de Melo, em 12 de fevereiro de 2000.


Ricardo Marques de Melo
Presidente